Estudo Técnico Preliminar 20/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.018178/2022-61

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender a necessidade de adaptar o Instituto de Biologia de sistema de segurança e combate a incêndio visando atender aos dispostos na Legislação Federal, Estadual e Municipal e prover a Universidade Federal da Bahia, de segurança preventiva e ostensiva no combate e proteção contra incêndios e emergências.

Sendo assim, a necessidade da contratação se evidencia na medida que existem riscos, trazendo prejuízos para o patrimônio imobiliário e humano

O objeto a ser licitado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, tendo em vista ser desenvolvimento de projetos específicos com previsão em cronograma de início e finalização do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUMAI - Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura a pedido do Instituo de Biologia da UFBA	Fabio Macedo Velame – Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que se garanta uma qualidade mínima no serviço prestado é necessário que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

Apresentação de CATs (Certidão de Acervo Técnico) em nome da equipe técnica mínima comprovando a execução de serviços semelhantes com as seguintes características e quantitativos:

- Projeto de Incêndio (Segurança/Detecção e alarme). (A=4000,00m2 – 50% da área a ser projetada)
- Projeto SPDA (A=4000,00m2 – 50% da área a ser projetada)

A equipe técnica apresentada será a mesma que deverá apresentar as RRT /ART dos projetos por ela desenvolvidos

Os requisitos solicitados para contratação são os mínimos necessários para garantir a qualidade do objeto, visto tratar-se de área de conhecimento específico. Entende-se que não sejam limitantes uma vez que estão dentro da área de atuação da empresa a ser contratada.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços foram cotados a partir da base de dados do SINAPI e/ou ORSE

6. Descrição da solução como um todo

O projeto deverá atender todas as normas de segurança vigente, inclusive com aprovação no Corpo de Bombeiros

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram levantadas a partir das plantas de arquitetura

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 108.665,11

R$ 108.665,11 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um serviço que envolve uma única finalidade, não há possibilidade de ser parcelado, sob pena de ser parcialmente realizado. Dessa forma uma única empresa deverá fazer o serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após essa licitação deverá ser realizada uma licitação para execução das obras em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação fez parte do PGC da UFBA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Instituto de Biologia de posse de um projeto de incêndio, poderá requerer a execução das obras correspondentes como forma de adequar a edificação as normas de segurança, deixando a edificação mais segura em relação a incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista a necessidade de atualização da base física, será necessário que a Unidade forneça acesso a todos os ambientes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica nenhum impacto ambiental com os serviços a serem realizados

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço é viável de acordo com outras licitações já realizadas com esse tema.

16. Responsáveis

Declaro que serviço é viável

MARCIA ELIZABETH PINHEIRO

Coord. de Projetos e Registros da SUMAI

Declaro o serviço é viável

PAULO MÁRCIO BRITO

Coord. de Orçamento e Planejamento da SUMAI

Emitido em 18/04/2022

ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) Nº 20/2022 - SUMAI/UFBA (12.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/04/2022 10:43)
JOSE EDUARDO PUGLIESE DE MENDONCA
ARQUITETO E URBANISTA
NUPRO/CPR (12.01.08.30.01)
Matrícula: ###595#3

(Assinado eletronicamente em 05/05/2022 10:57)
MARCIA ELIZABETH PINHEIRO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
CPR/SUMAI (12.01.08.30)
Matrícula: ###23#4

(Assinado eletronicamente em 28/04/2022 11:17)
PAULO MARCIO DE MATOS BRITO
COORDENADOR
COPLAN/SUMAI (12.01.08.24)
Matrícula: ###42#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **7ace37c672**